



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº 003/2008.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2004.**

A Presidente, Iris Derlande Gomes do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes e com base ao que preceitua o artigo 63, VIII da Lei Orgânica e 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

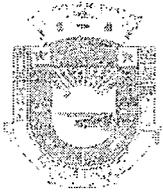
Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomendando a Rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, para afinal concluir pela Aprovação Total das Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre o Processo TC 064/2007, para Aprovar a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Marataízes, relativa ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º. Fica concedida a quitação ao Prefeito Ananias Francisco Vieira, então ordenador de despesas do exercício de 2004, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.



Câmara Municipal de Marataízes

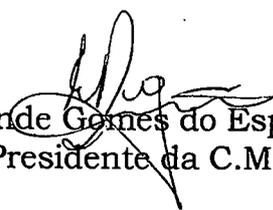
Estado do Espírito Santo

Art.3º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Controle e Tomada de Preço.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 09 de julho de 2008.


Iris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M